



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Segunda-feira • 9 de Maio de 2022 • Ano • Nº 4714

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- "Gabarito das Provas Objetivas (08/05) - Edital Nº 001/2022 - Concurso Público para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro Reserva em Funções de Nível Fundamental, Nível Médio, Nível Técnico e Nível Superior".

**TRANSPARÊNCIA  
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Serrolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FYSAQLCJ4WCQGG7BQYCKZW

## **Edital**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA  
Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.  
CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP  
44 700-000

Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 99817-3775 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

### **GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS**

#### **EDITAL Nº 001/2022**

### **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EM FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO, NÍVEL TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR**

**Seleção: Prova Objetiva Escrita e Curso de Formação**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo instituído a Comissão de Organização e Acompanhamento do Concurso Público através do Decreto nº 018 de 23 de fevereiro de 2022, e em vista ao disposto no Inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, nas Leis Municipais nº 624/2017, nº 633/2017 e 817/2021 e nas demais leis que regem a espécie, e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, bem como as normas contidas no Edital nº 001/2022, **TORNA PÚBLICOS** os **GABARITOS** das Provas Objetivas Escritas do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EM FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO, NÍVEL TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR**, realizadas em 08 de maio de 2022, destinado à contratação, de servidores para compor o quadro de servidores do município, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2022 e abre PRAZO – 10 e 11 de maio, para interposição de Recursos contra o Gabarito, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2022. Os Recursos deverão ser protocolados no site da Empresa no endereço: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br), a saber:

#### **12. DOS RECURSOS**

**12.1.** Será admitido recurso quanto:

- a)** indeferimento da inscrição;
- b)** questões das provas objetivas e aos gabaritos preliminares;
- c)** resultado preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, desde que se refira a erro de cálculo da nota;
- d)** II Etapa do cargo de Agente Comunitário de Saúde, desde que se refira a erro de cálculo da nota;
- e)** II e III Etapas do cargo de Guarda Municipal, desde que se refira a erro de cálculo da nota;

**12.2.** O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis, no horário comercial, ininterruptamente, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato protocolar exclusivamente no site do Notus Instituto no endereço [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br) o seu recurso.

**12.3.** O candidato deverá preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, conforme consta no subitem 12.4.

**12.4.** Os recursos deverão ser protocolados no site da empresa, no endereço: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br).

**12.5.** Apenas serão analisados os recursos recebidos de acordo com os itens 12.3 e 12.4.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA**

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.  
CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000



**CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000**

**Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 99817-3775 e-mail: [contato@notusinstituto.com.br](mailto:contato@notusinstituto.com.br)**

**Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)**

**12.6.** O candidato que desejar interpor recurso único por fase do Concurso Público, relativamente ao subitem 12.1, deverá fazê-lo individualmente, em formulário único com a devida fundamentação, não sendo aceito recurso coletivo.

**12.7.** Não serão aceitos recursos enviados pelo Correio, correspondência postal ou qualquer outro meio que não seja o especificado no subitem 12.4.

**12.8.** Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

**12.9.** Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a)** em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b)** fora do prazo estabelecido;
- c)** fora da fase estabelecida;
- d)** sem fundamentação lógica e consistente;
- e)** contra terceiros;
- f)** em coletivo;
- g)** cujo teor despreze a banca examinadora;
- h)** com identificação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

**12.10.** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso.

**12.11.** A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**12.12.** O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**12.13.** Após análise dos recursos, será publicado nos endereços eletrônicos [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br) e [www.serrolandia.ba.gov.br](http://www.serrolandia.ba.gov.br), o resultado do julgamento dos recursos deferidos e indeferidos procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e a divulgação de nova lista de aprovados.

**12.14.** Após análise de todos os recursos interpostos de acordo com este capítulo, será publicado o Resultado Final deste Concurso Público que será homologado pelo Prefeito Municipal.”

Serrolândia–BA, 09 de maio de 2022.

**GILDO MOTA BISPO**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.  
CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000

Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 99817-3775 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

### GABARITOS

#### 215 / TÉCNICO EM LABORATÓRIO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	D	C	A	B	D	A	D	C	C	E	D	E	C	E	E	A	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	E	B	D	A	A	D	E	B	C	A	B	A	A	E	C	C	D	A

#### 216 / TÉCNICO EM RADIOLOGIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	D	C	A	B	D	A	D	C	C	E	D	E	C	E	E	A	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	E	B	D	E	A	A	B	A	C	A	D	D	D	E	E	B	B	C

#### 217 / TÉCNICO EM ENFERMAGEM

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	D	C	A	B	D	A	D	C	C	E	D	E	C	E	E	A	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	E	B	D	C	D	A	E	B	D	B	A	A	D	E	A	B	C	D

#### 218 / GUARDA MUNICIPAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	D	B	C	C	A	C	A	C	D	C	B	D	B	A	A	C	E	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	B	D	A	C	E	B	E	A	D	A	B	D	E	E	E	C	E	A

#### 219 / AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / SEDE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	D	B	C	C	A	C	A	C	D	C	B	D	B	A	A	C	E	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	B	D	A	E	B	A	D	C	E	A	E	C	C	D	B	D	C	A

#### 220 / AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE / UNIDADE DE SAÚDE DO MARACUJÁ / ZONA RURAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	D	B	C	C	A	C	A	C	D	C	B	D	B	A	A	C	E	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	B	D	A	E	B	A	D	C	E	A	E	C	C	D	B	D	C	A

#### 221 / AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE / CADASTRO RESERVA / UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SOL NASCENTE / SEDE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	D	B	C	C	A	C	A	C	D	C	B	D	B	A	A	C	E	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	B	D	A	E	B	A	D	C	E	A	E	C	C	D	B	D	C	A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA**  
Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.  
CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000

Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 99817-3775 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

**222 / AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE / CADASTRO RESERVA / UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA CINELEX / SEDE**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	D	B	C	C	A	C	A	C	D	C	B	D	B	A	A	C	E	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	B	D	A	E	B	A	D	C	E	A	E	C	C	D	B	D	C	A

**223 / AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE // CADASTRO RESERVA / UNIDADE DE SAÚDE DO SALAMIN / ZONA RURAL**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	D	B	C	C	A	C	A	C	D	C	B	D	B	A	A	C	E	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	B	D	A	E	B	A	D	C	E	A	E	C	C	D	B	D	C	A

**224 / CUIDADOR DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	D	C	A	B	D	A	D	C	A	D	A	A	D	A	B	C	E	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	E	D	E	C	E	E	A	B	D	B	B	C	D	E	B	B	C	B	A

**225 / INSPETOR DE PÁTIO**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	D	C	A	B	D	A	D	C	A	D	A	A	D	A	B	C	E	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	E	D	E	C	E	E	A	B	D	B	B	C	D	E	B	B	C	B	A

Serrolândia-BA, 09 de maio de 2022.

**GILDO MOTA BISPO**  
Prefeito Municipal